



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.097 / 2015

“Dá nova redação à Lei Municipal nº4.981/2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O “*Demonstrativo I – Metas Anuais*”, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 4.981/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

MF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	314.612.382,30	298.295.612,31		337.642.008,68	320.739.060,21		363.032.687,74	345.317.880,47	
Receitas Primárias (I)	214.612.382,30	203.481.921,21		230.322.008,68	218.791.686,79		247.642.223,74	235.558.093,54	
Despesa Total	314.612.382,30	298.295.612,31		337.642.008,68	320.739.060,21		363.032.687,74	345.317.880,47	
Despesas Primárias (II)	212.712.382,30	201.680.461,08		228.282.928,68	216.854.686,70		245.449.804,92	233.472.657,59	
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.900.000,00	1.801.460,13		2.039.080,00	1.937.000,09		2.192.418,82	2.085.435,95	
Resultado Nominal	-12.294.082,84	-11.656.473,73		-13.194.009,71	-12.533.494,54		-14.186.199,24	-13.493.959,13	
Dívida Pública Consolidada	13.387.081,87	12.692.786,45		14.367.016,26	13.647.778,34		15.447.415,89	14.693.632,54	
Dívida Consolidada Líquida	-16.675.812,09	-15.810.952,96		-17.896.481,53	-17.000.552,42		-19.242.296,95	-18.303.335,82	

ONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade

OTAS: 1) Os dados referente a coluna do % PIB está zerada pois os valores descritos em relação ao PIB Nacional são irrelevantes.

Art. 2º - Ao anexo III, da Lei Municipal nº 4.981/2015, fica acrescido o seguinte quadro demonstrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Programa	EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER			
0006				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
1.207	RECEPÇÃO DA PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA RIO 2016	Recepção Efetivada	100	%

SAÚDE

Programa	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
040				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
2332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS - VINCULADO	Manutenção Efetivada	1	Percentual
Programa	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
042				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
1206	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	Construção Efetivada	1	Unidade
Programa	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
037				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
2331	MANUTENÇÃO CASA DE APOIO A GESTANTE DE ALTO RISCO	Manutenção Efetivada	1	Percentual

MEIO AMBIENTE

Programa	PROTEGENDO A NATUREZA			
052				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
1.208	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA	Construção Efetivada	1	Unidade

OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Programa	URBANIZAÇÃO			
017				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2333	ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Ensaibramento Efetivado	1	Metro Quadrado
------	--	-------------------------	---	----------------

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
005				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
2335	FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Fomento Realizado	100	%

EDUCAÇÃO

Programa	Gestão Institucional			
001				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
2334	PAGAMENTO DE PESSOAL	Pagamento Efetivado	100	%

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de novembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé